



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

TERMO ADITIVO DE PRAZO 03 AO CONTRATO Nº 089A/2024



OFÍCIO REQUISITÓRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Buerarema/BA, 28 de Abril de 2025

Ao Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação de Aditamento de Prazo Contratual.

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste solicitar a formalização de termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 089A/2024, celebrado com a empresa **ROSIMEIRE DOS SANTOS NUNES 95685065515 CNPJ** sob o nº 12.929.494/0001-72, cujo objeto é a Aquisição de salgados para serem consumidos em eventos e reuniões realizados pelas Secretarias Municipais e seus Setores.

A prorrogação contratual se faz necessária tendo em vista que parte do quantitativo contratado ainda não foi integralmente fornecido, em razão da ocorrência de alterações no cronograma de eventos e reuniões, bem como da demanda variável e distribuída ao longo do exercício, o que dificultou a execução integral do objeto no prazo inicialmente previsto.

Com vistas a assegurar a continuidade do fornecimento de forma regular e atender às necessidades administrativas já programadas, entende-se como medida vantajosa para a Administração a prorrogação do prazo contratual, permitindo o uso integral do saldo remanescente do contrato, sem a necessidade de instauração de novo processo licitatório.

A prorrogação encontra respaldo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, que permite a extensão do prazo de vigência contratual nos casos em que for necessária a conclusão do objeto contratado, desde que devidamente justificada e autorizada.

Diante do exposto, justifica-se a formalização do termo aditivo para prorrogar a vigência do contrato vigente, com a finalidade de garantir o cumprimento total do objeto contratado e o atendimento às demandas da Administração Pública Municipal, em observância ao interesse público e à economicidade.



Senhores, para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Isaac José dos Santos Neto
Decreto: 04/2025



Ao Setor Jurídico

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria Municipal de Administração, considerando a necessidade de aditamento do prazo do contrato 089A/2024, cujo objeto é a Aquisição de salgados para serem consumidos em eventos e reuniões realizados pelas Secretarias Municipais e seus Setores, solicita que o Setor Jurídico se manifeste sobre a legalidade e composição do processo, bem como sobre a possibilidade da realização do aditamento contratual.

Gabinete do Prefeito, 29 de Abril de 2025



Gerivaldo Souza Freitas

PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA – BA





PREFEITURA DE
BUÉ-AREMA

PARECER JURÍDICO



www.buearema.ba.gov.br
@prefeitura-de-buearema



Av. Goes Monteiro, 551, Centro
Bué-Arema-Ba / CEP 45615-000
CNPJ: 13.721.186/0001-09



GUARNIERI

ADVOCADOS

PARECER JURÍDICO

ORIGEM: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ASSUNTO: TERMO ADITIVO DE PRAZO 03 AO CONTRATO Nº 089A/2024

I. PREÂMBULO

Prima facie, impende registrar que toda manifestação jurídica expressa posição meramente opinativa sobre a *questio juris sub-examine*, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do que enceta o ordenamento jurídico, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentarão a decisão do administrador público, em seu âmbito discricionário.

Convém destacar que compete à assessoria jurídica Administrativa prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo incursionar-se em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica administrativa e/ou financeira.

Ademais, sob tal entendimento, as manifestações da assessoria jurídica Administrativa possuem natureza opinativa e, portanto, não vinculam o gestor público, o qual pode, de forma justificada,

adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada da consultoria jurídica. Ou seja, o presente opinativo, como orientação jurídica, tem natureza não vinculante e visa auxiliar a Administração Pública na tomada das decisões administrativas.

II. RELATÓRIO

Solicita-se análise jurídica acerca da possibilidade de prorrogação do prazo de vigência de contrato administrativo firmado entre a Prefeitura Municipal de Bucarama e a Empresa ROSIMEIRE DOS SANTOS NUNES 95685065515, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.929.494/0001-72, mediante termo aditivo, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, considerando os princípios e requisitos legais aplicáveis.

III. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. Princípios Nortecedores

A Administração Pública está vinculada aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal). No âmbito das licitações e contratos administrativos, destacam-se ainda os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da adjudicação compulsória.

2. Requisitos para Prorrogação de Prazo

A Lei nº 8.666/1993, em seu art. 57, estabelece as hipóteses de prorrogação dos contratos administrativos:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:"

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo...

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a prorrogação do prazo de vigência de contrato administrativo pela Prefeitura Municipal de Buenarema é juridicamente possível, desde que observados os seguintes requisitos: justificativa por escrito; autorização da autoridade competente; e formalização por termo aditivo dentro da vigência contratual.

É o parecer.

Buenarema, Bahia, 28 de abril de 2025.



Antonio Carlos Sarmiento Júnior

OAB/BA 18.001

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 089A/2024

Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 089A/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE BUERAREMA e a EMPRESA ROSIMEIRE DOS SANTOS NUNES 95685065515

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Gerivaldo Souza Freitas, portador da Cédula de identidade nº 163980826, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 339.176.205-53, residente e domiciliado em Buerarema/BA, na Rua Teodoro Dias, nº 61, Centro, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e figuram neste ato como coparticipantes o **FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, inscrito no CNPJ nº 30.986.860/0001-88, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, designada pelo decreto nº 09/2025, Zilnai Souza Freitas Ramos, portadora da Cédula de identidade nº 024921630, emitida pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 443.825.295-49, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua Mário Ramos de Lima, nº 511, Bairro Centro, CEP: 45.615-000; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 774, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, designada pelo decreto nº 013/2025, Adriana Peixoto Silva, portadora da Cédula de identidade nº 13382521, emitida pela SSP/MG, e inscrita no CPF/MF: 780.785.205-49, residente e domiciliada em Ilhéus/BA, na Rua Aracá, nº 132, Nossa Senhora da Vitória, CEP: 45.655-712; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE BUERAREMA**, inscrito no CNPJ nº 15.497.098/0001-01, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000 neste ato representado pela Secretário Municipal de Assistência Social, designado pelo decreto nº 010/2025, Maria Ângela Coelho da Silva, portador da Cédula de identidade nº 1261101235, emitida pela SSP/BA e inscrito no CPF/MF: 019.192.635-35, residente e domiciliado em Buerarema/BA, na Rua Teodoro Dias, nº 67, Centro, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **ROSIMEIRE DOS SANTOS NUNES 95685065515**, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.929.494/0001-72, com sede na Cidade de Buerarema/BA, na Rua Dom Pedro II, nº 520,



Bairro Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado na forma do seu Certificado de Microempreendedor Individual, pela Sra. Rosimeire dos Santos Nunes, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 07166690 72, expedida pela SSP/BA, e inscrita no CPF sob nº 956.850.655-15, residente e domiciliada na Cidade de Buerarema/BA, na Rua Dom Pedro II, nº 520, Bairro Centro, CEP: 45.615-000, celebram entre si o presente Termo Aditivo, com fulcro no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui finalidade precípua do presente termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 089A/2024, cujo objeto é a Aquisição de salgados para serem consumidos em eventos e reuniões realizados pelas Secretarias Municipais e seus Setores

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência do presente aditivo passa a ser até 30/05/2025, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas do presente aditivo, correrão à conta dos recursos orçamentários e através da seguinte dotação do orçamento vigente:

- a) Poder: 2 - Poder Executivo
- b) Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Buerarema
- c) Secretaria: 01 - Gabinete do Prefeito
- d) Unidade: 020101 - Gabinete do Prefeito
- e) Atividade/Projeto: 2.004 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito
- f) Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- g) Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

- a) Poder: 2 - Poder Executivo
- b) Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Buerarema
- c) Secretaria: 02 - Secretaria de Administração
- d) Unidade: 020201 - Secretaria de Administração
- e) Atividade/Projeto: 2.008 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração
- f) Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- g) Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

- a) Poder: 2 - Poder Executivo
- b) Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Buerarema



- c) Secretaria: 11 – Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
- d) Unidade: 021101 – Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
- e) Atividade/Projeto: 2.045 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
- f) Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
- g) Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

- a) Poder: 2 – Poder Executivo
- b) Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde de Buerarema
- c) Secretaria: 08 – Secretaria de Saúde
- d) Unidade: 020801 – Secretaria de Saúde

020802 – Fundo Municipal de Saúde

- e) Atividade/Projeto: 2.038 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
 - 2.040 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
 - 2.042 – Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica
 - 2.043 – Manutenção das Ações do Bloco do MAC
 - 2.044 – Manutenção das Ações do Bloco da Vigilância

f) Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

- g) Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos

16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16210000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

- a) Poder: 2 – Poder Executivo
- b) Órgão: 4 – Fundo Municipal de Educação de Buerarema
- c) Secretaria: 05 – Secretaria de Educação
- d) Unidade: 020501 – Secretaria de Educação

020502 – Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto

- e) Atividade/Projeto: 2.017 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação
 - 2.019 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
 - 2.020 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil
 - 2.023 – Manutenção das Ações do EJA

f) Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

- g) Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos





15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
15500000 - Transferência do Salário - Educação
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

- a) Poder: 2 - Poder Executivo
b) Órgão: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social de Buerarema
c) Secretaria: 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social
d) Unidade: 020701 - Secretaria Municipal de Assistência Social
020702 - Fundo Municipal de Assistência Social
e) Atividade/Projeto: 2.025 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Assistência Social
2.026 - Manutenção Conselho Tutelar
2.027 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social
2.028 - Manutenção das Ações dos Programas
2.029 - Manutenção das Ações da Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade
2.030 - Manutenção das Ações da Proteção Social Básica
2.050 - Manutenção das Ações de Outras Proteções Sociais
f) Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
g) Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/93, fica designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual decorrente do acréscimo da demanda a Servidora **ESTER CARDOSO ROCHA**, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



Buerarema/BA, 30 de Abril de 2025







PREFEITURA DE
BUÉ-AREMA


Genivaldo Souza Freitas
Prefeito
Contratante



Rosimeire dos Santos Nunes
Rosimeire dos Santos Nunes 95685065315
Contratada


Zilnei Souza Freitas Ramos
Secretária de Educação Interina
Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto

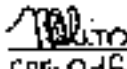

Adriana Peixoto Silva
Secretária de Saúde
Fundo Municipal de Saúde


Maria Ângela Coelho da Silva
Secretária de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:



CPF: 043 204 905-36



CPF: 046.082 695.62





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ROSIMEIRE DOS SANTOS NUNES**
CNPJ: **12.929.494/0001-72**

Resolvido o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aneção desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:50:42 do dia 13/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Valida até 12/06/2025.

Código de controle da certidão: **5A6B.4F46.7DFF.3B4A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

[Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia]

Certidão Nº 20251068262

NACIONAL	
ROSIMEIRE DOS SANTOS NUNES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
017.869.874	12.929.494/0001-72

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/04/2025 conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 90 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ e a
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda



Prefeitura Municipal de Buerarema

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAÇAS

AV. GOES GALVÃO, 591

CENTRO - BUERAREMA - BA CEP: 31023-104

CNPJ: 13.721.189/0001-09

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000082/2025.E

Nome/Razão Social: **ROSIMEIRE DOS SANTOS NUNES 95885085515**
Nome Fantasia:
Inscrição Municipal: **4001313** CPF/CNPJ: **12.929.494/0001-72**
Endereço: **RUA DOM PEDRO II, 520**
CENTRO BUERAREMA - BA CEP. 45615-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 09/04/2025 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **08/06/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **8600010839370004000187060000082202504091**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://buerarema.ba.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impressão em 09/04/2025 às 11:10:37



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.929.494/0002-72
Razão Social: RDS MPFRE DOS SANTOS NUNES 9568505515
Endereço: RUA DO PEDRO II / 520 / BUJARAREMA / BA / 45615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2025 a 03/05/2025

Certificação Número: 2025040423051932404553

Informação obtida em 09/04/2025 11:06:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei, esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSIMEIRE DOS SANTOS NUNES (MATRIZ E FILIAIS);

CNPJ: 12.929.494/0001-72

Certidão nº: 14852241/2025

Expedição: 13/03/2025, às 11:06:59

Validade: 09/04/2025 - 160 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSIMEIRE DOS SANTOS NUNES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.929.494/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 893-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; os decorrentes da execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, convivem força executiva.

PUBLICAÇÕES FINAIS





Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

segunda-feira, 19 de maio de 2023

Ano XIII - Edição nº 01679 | Caderno

Prefeitura Municipal de Buerarema publica

**Imprensa oficial Favorece a
Gestão Transparente**

Avenida Gea Calmon | 561 - Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Expresso
199659207200191502LB302527CA41293

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- PUBLICAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025.
PUBLICAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025.
- PUBLICAÇÕES DISPENSA 007/2025.
- PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 005/2025.
PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 006/2025.
- TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO 01 AO CONTRATO 011/2025
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023A/2025.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033B/2025.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037A/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034A/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 05 AO CONTRATO Nº 030/2025.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR 02 AO CONTRATO Nº 137A/2024.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 34 AO CONTRATO Nº 61'A/2023.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR 01 AO CONTRATO Nº 030/2023.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 34 AO CONTRATO Nº 134/2023.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 10 AO CONTRATO Nº 058/2022
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 05 AO CONTRATO Nº 105/2022
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 03 AO CONTRATO Nº 124/2024.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO Nº 137A/2024.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 08 AO CONTRATO Nº 379/2022.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 03 AO CONTRATO Nº 389A/2024

Prefeitura Municipal de Buerarema



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 03 AO CONTRATO Nº 089A/2023 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0077/2023 - SIFP

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - CONTRATADA - ROSIMEIRE DOS SANTOS NUNES 95685065513 UNFJ: 12.929.411/3001-72 - OBJETO: Aquisição de salgadinhos para serem consumidos em eventos e reuniões realizadas pelas Secretarias Municipais e seus Setores; Data do Termo Aditivo: 30/04/2025; Prazo do Contrato: 30/05/2025. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal, devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis e no Diário Oficial do Município: Buerarema/BA, 30 de Abril de 2025 - **Reivaldo Souza Freitas** - Prefeito Municipal



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Góes Calmon 591 - Centro
Buerarema - BA / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.185/0001-69

Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Esp/BA
196552CF23C0F8152E836267C9A1C23